



BELO HORIZONTE
PREFEITURA MUNICIPAL
S A Ú D E

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO DE 1996, NO 14º. ANDAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AV. AFONSO PENA, 2336.

Aos treze dias do mês de junho de mil, novecentos e noventa e seis, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde. Às 14:40 horas, com quorum regimental, o Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho, Dr. César Campos, abre os trabalhos passando sua condução ao Secretário Geral, Jader Campomizzi, que anuncia ser esta a primeira reunião do Conselho em sua nova composição com os membros eleitos na V Conferência Municipal de Saúde. A seguir, faz a leitura da seguinte pauta: 1- Votação das propostas de ata das reuniões dos dias 14 e 21/03, 16 e 30/04, 9 e 16/05/96; 2- Informes; 3- Posse dos novos conselheiros municipais de saúde e eleição da mesa diretora; 4- Discussão do decreto do Fundo Municipal de Saúde; 5- Discussão da III Conferência Estadual de Saúde; 6- Avaliação e encaminhamentos do V Conferência Municipal de saúde. Jader esclarece que a mesa diretora permanecerá na condução dos trabalhos até a eleição dos novos membros da mesa. Ao proceder a votação das atas, Jader, esclarece que a ata da reunião do dia 07/03 não foi concluída a tempo de sua distribuição e consulta o plenário sobre as outras atas em discussão. Por consenso do plenário, foram colocadas em discussão as atas de 14 e 21/03, 16 e 30/04 e 09 e 16/05/96. O 1º. Secretário, Paulo Augusto, levanta questão de ordem e propõe um minuto de silêncio em homenagem as vítimas da explosão no Shopping Center de Osasco-SP. Acatada a questão de ordem, foi feita a homenagem. Retomada a discussão das atas, o conselheiro Geraldo Magno, propõe que conste da ata da presente reunião a íntegra do decreto aprovado pelo Conselho, que segundo diz, não poderia ter sido modificado. Jader, fala que o conselheiro está fazendo uma solicitação que deve ser atendida, para inclusão do decreto na presente ata e não uma retificação. Não havendo propostas de retificação, foram aprovadas as atas com a ressalva de que a ata do dia 07/03/96, deverá ser votada posteriormente. No item informes, Jader, anuncia a presença do vereador Rogério Correia. Lê ofício do prefeito, onde comunica a nomeação dos novos membros do Conselho e confirma que dará posse aos mesmos no dia 26/06, às 16:00 horas, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal. Roberto Chateaubriand, Presidente da GAPA, informa que estava representando o Conselho na Comissão Municipal de AIDS e dá informações sobre as dificuldades que vêm sendo encontradas para preencher as duas vagas destinadas às Centrais Sindicais CUT e CGT e que ainda não foram indicados também os oito representantes do Governo. O senhor

Evaristo Garcia, informa da assembléia ocorrida no IMACO de todas as categorias de trabalhadores da área de saúde de Belo Horizonte que, segundo ele, unitariamente se posicionaram contrários ao aumento diferenciado para uma categoria. Critica o Secretário Municipal de Administração pela contratação de terceiros. O Presidente do SINDESS, Boaventura Mendes, fala da greve geral marcada para o dia 21/06 e propõe que o Conselho se posicione a respeito. Informa que a Santa Casa está fechando o PA (pronto atendimento) e também defende que o Conselho e a Mesa Diretora se posicionem com relação a esse fechamento. O conselheiro Rogério Eustáquio, fala do aumento diferenciado para uma categoria da área de saúde e coloca que o Conselho, os trabalhadores da saúde e a V Conferência Municipal de Saúde, foram desrespeitados. Complementa os informes da assembléia no IMACO e defende que o Conselho não permita que a questão do aumento fique como está, sob pena de se desmoralizar. A conselheira Maria Josefina, fala do serviço de Cardiologia da Santa Casa e diz que uma médica daquele hospital deverá comparecer a próxima reunião do Conselho para expor o problema. Informa que o Jornal dos Conselhos deverá sair nas próximas semanas e fala do cancelamento do churrasco de confraternização. Jader lê convite para a posse do Conselho Distrital Norte, dia 25 de junho, às 15 horas, com inauguração da Farmácia Distrital. Jader, fala da questão salarial e propõe em nome da mesa diretora, que o Conselho faça uma discussão do assunto, na presente reunião. Dr. César Campos, informa sobre a publicação da Lei 7.125, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado na área de saúde e fala de como será implementada a aplicação da lei. Boaventura, levanta questão de ordem e questiona sobre o encaminhamento das questões levantadas por ele sobre a greve geral e fechamento do PA da Santa Casa. Jader propõe incluir esses assuntos no final da pauta. No 3º. ponto da pauta: posse dos novos conselheiros e eleição da mesa diretora, Jader propõe que cada conselheiro recém eleito se dirija por um minuto ao plenário, em breve apresentação. Esclarece que a posse oficial será dada na Solenidade do dia 26/06 pelo Prefeito Municipal e na presente reunião os conselheiros estão formalmente apenas iniciando suas atividades. Iniciada a apresentação, falaram assumindo compromisso com o Conselho, os seguintes conselheiro: Alcides Pereira, Roberto dos Santos, Antônio Francisco, Eduardo Leal, Carmen Bomtempo, César Campos, Eucério Valadão, Fausto Izac, José Osvaldo, Félix de Araújo, Geraldo Mossem, Wellington Valter, Heloísa de Carvalho, Simon Dutra, Inês de Oliveira, Robson Itamar, Ivan Batista, Warlene Resende, Jader Campomizzi, Túlio Franco, João Athaide, Soraya Gorgozinho, José Bonifácio, Laraene Alves, Lauro Batista, Ivo de Oliveira, Lêda Costa, Antônio Gomes, Luiz Moraes, Onorival Amaro, Magaly Rodrigues, Maria Josefina, Rosimeire Coelho, Paulo César, José Roberto, Paulo Fernandes, Rita Costa, Ronaldo de Matos, Marta Elizabeth, Rosalina Fernandes, Soraya Andrea, Boaventura Mendes, Alcione Maria e Maria das Graças Barbosa. A seguir,

Jader, convida a se apresentarem também os eleitos para compor o Conselho, mas que aguardarão pela aprovação da nova lei, ainda não encaminhada pelo executivo municipal à Câmara de Vereadores, falaram: Sônia dos Santos,, Fátima Regina, Geralda Margarida, Paulo Tarcísio, Rogério Eustáquio e Maria Cristina. Em seguida, Jader apresenta aos novos conselheiros os funcionários do Conselho (Rosalina, Carminha, José Osvaldo e Lídia Matta Machado) e abre a palavra aos antigos membros do Conselho que queiram se pronunciar. Falaram os ex-conselheiros: Evaristo Garcia, Adélia Maria, que solicita o registro da emoção que sente ao deixar o Conselho e fala que aprendeu muito e sentirá saudade do período que esteve junto aos demais conselheiros, faz votos de que os novos conselheiros sejam bem sucedidos. Falaram ainda, José Manoel, Lídia Matta Machado, Dorvina Gomes, Geraldo Magno e Paulo Augusto. A seguir, no ponto da pauta de eleição da Mesa Diretora para o próximo anuênio, Dr. César Campos, Presidente do Conselho, solicita aos componentes da mesa anterior que permaneçam até a conclusão do processo de eleição e retorna ao conselheiro Jader Campomizzi a condução dos trabalhos. Jader propõe que sejam indicados os nomes ou chapas, para compor a mesa. O conselheiro Eduardo Leal, fala que em acordo com diversos membros do Conselho está propondo os nomes da conselheira Carmen Bomtempo, para a Secretaria Geral do Conselho, do conselheiro João Atháide, para a 1ª. secretaria e da conselheira Heloísa de Carvalho para a 2ª. secretaria. Não havendo outras propostas de nomes ou chapas, foram eleitos por aclamação os conselheiros indicados, ficando a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, composta pelo Presidente, César Rodrigues Campos. Secretária Geral, Carmen Lúcia Bomtempo; 1º. Secretário, João Atháide Torres Valadares e 2ª. Secretária, Heloísa de Carvalho. O Presidente do Conselho, Dr. César, agradece aos membros da mesa na gestão anterior e passa a condução dos trabalhos a Carmen Bomtempo, Secretária Geral, que passa ao ponto 4 da pauta: Discussão do Decreto do Fundo Municipal de Saúde, abrindo para inscrições do plenário. A conselheira Rosalina, propõe que um representante do governo preste esclarecimentos quanto ao fato de o Decreto publicado no dia 30 de abril ser diferente do que havia sido apresentado ao Conselho e aprovado em plenário no dia 09 de maio. O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho, Dr. César Campos, esclarece dizendo que o Decreto não estava formatado sob o ponto de vista jurídico e que o Prefeito submeteu a minuta à Procuradoria e Secretaria de Administração, condicionando a que não houvesse mudança de conteúdo. Diz que, na avaliação de técnicos e do setor jurídico da Secretaria, não houve mudança do conteúdo, sendo constatado que as competências na gestão dos recursos humanos não poderiam ser delegadas ao Secretário Municipal de Saúde, por já terem sido delegadas anteriormente ao Secretário Municipal de Administração e que na Portaria publicada no mesmo Diário Oficial do Município, o

Secretário de Administração delega à Secretaria Municipal de Saúde as referidas competências. O conselheiro Eduardo Leal, pergunta se a competência foi delegada ao Secretário de Administração por uma lei e se a mesma não poderia ser substituída por outra que transferisse a competência para o Secretário de Saúde. Dr. César responde que por Lei sim, mas por Decreto não, já que um Decreto não tem o poder de derrubar o que foi estabelecido em uma lei. O conselheiro Jader fala, que se existe uma lei determinando ser de competência do Secretário de Administração a gestão de recursos humanos, existe outra lei, a de criação do Fundo Municipal de Saúde, que dá esta competência ao Secretário de Saúde e portanto, há o entendimento de que não seria necessário tirar esse item do Decreto passando para uma Portaria que, segundo esse entendimento, é politicamente mais frágil. Propõe que seja transformada em Resolução a íntegra do Decreto, como foi aprovado no Conselho e que se avalie do ponto de vista da autonomia, se houve prejuízo com o Decreto que foi publicado, caso haja, que se exija o retorno a forma que antes tinha sido apresentada e que foi aprovada no Conselho. O conselheiro Paulo César, levanta questão de ordem e defende que a discussão fica prejudicada por não haver um estudo técnico e as opiniões serão dadas por suposições. Propõe que seja formada uma Comissão ou que a Mesa Diretora faça um estudo aprofundado para verificar se houve mudança de conteúdo. Carmen, esclarece que esta proposta já está contemplada na que foi apresentada anteriormente pelo conselheiro Jader e considera a questão de ordem improcedente. A conselheira Inês, fala que no artigo 6º., aprovado no Conselho, dava à secretaria autonomia na gestão de recursos humanos e ao sair em Portaria, entende, que ficou essa autonomia prejudicada. Reforça a proposta de transformar em Resolução a deliberação do Conselho sobre o Decreto e diz que essa não foi uma decisão apenas do Prefeito, mas dele juntamente com o Conselho Municipal de Saúde. Questiona por que o Prefeito anuncia que a Secretaria Municipal de Saúde tem autonomia na gestão de recursos humanos e negocia aumento de salários para uma categoria sem que essa negociação passe pela Secretaria. Defende que o Conselho se posicione por um documento afirmando que não aceita a autonomia dada no papel quando na prática isso não está ocorrendo. A conselheira Rosalina, diz não concordar que a mudança foi apenas na forma e, no seu entendimento, existe profunda alteração no conteúdo ao transformar em uma Portaria o artigo 6º. do Decreto o que, acrescenta, não poderia ser feito porque o Secretário da Saúde é uma autoridade hierarquicamente do mesmo nível do Secretário de Administração e uma Portaria, assim como, a delegação de competência são atos que uma autoridade emite com determinações a seus subordinados. O conselheiro Rogério, fala que o Prefeito esteve duas vezes no Conselho apresentando a proposta contida no Decreto e o discurso do Prefeito e do governo como um todo, era que com o Decreto e com a autonomia dada a Secretaria Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde

todas as questões salariais, contratuais e negociações seriam tratadas pela Secretaria. Diz que os trabalhadores que a princípio se posicionaram contra o Decreto, foram convencidos por essa possibilidade de negociar diretamente com a Secretaria todas as questões relativas a pessoal. Considera que, na prática, o Prefeito rompeu um acordo político e um compromisso assumido ao prometer autonomia do Fundo Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o apoio dado pelo Conselho ao Decreto e que esse compromisso foi traído. Geraldo Magno, fala que é muito sério o que está ocorrendo. Diz que conversou com o Prefeito na véspera da aprovação do Decreto no Conselho e como já havia sido dito na reunião da Câmara Técnica com a mesa diretora, o Prefeito reafirmou que nada poderia ser mudado, em relação ao artigo 5º. Questiona o por que de agora ter sido mudado, além de não ter sido incluído o acompanhamento do Conselho no parágrafo único do artigo 5º. Fala que os conselheiros não podem aceitar o tratamento dado ao Conselho, que considera um desrespeito. O conselheiro Boaventura, fala que não é a primeira vez que o Prefeito desrespeita o Conselho, critica a pressão que diz ter sido feita para aprovar o Decreto e fala que qualquer leigo lendo o Decreto que foi publicado vê a diferença. Propõe que o Conselho vote pela imediata revogação do Decreto, abrindo a partir da revogação, discussão sobre o que será feito. O conselheiro Eduardo, acha perigoso decidir pela revogação do Decreto, mas considera que se está colocando em dúvida a capacidade de compreensão dos conselheiros ou praticando uma manipulação grotesca e primária ao tentar convencer da inexistência de mudança de conteúdo transformando o artigo 6º. do Decreto em uma Portaria, revogável a qualquer momento. Propõe que seja aprovada a elaboração de um Projeto de Lei, que seja encaminhado ao legislativo municipal, transformando em lei o que antes fora incluído no artigo 6º. do Decreto mas publicado em Portaria. Paulo Augusto, fala que mesmo dentro de uma Prefeitura popular, é preciso estar atento, já que existem diversos interesses que vão de encontro à população. Defende a autonomia do Conselho, lamenta que as deliberações do Conselho sejam desrespeitadas e reitera as críticas feitas pela não inclusão do item que previa o acompanhamento pelo Conselho no artigo 5º. Comenta o fato de o Conselho ter participado das discussões e aprovado o Convênio com o Hospital das Clínicas e sequer ter sido citado no ato de assinatura do mesmo. Fala que a nova diretoria do Conselho não deve permitir que as questões votadas não sejam encaminhadas e defende que o Decreto seja revisto e colocado nos moldes aprovados no dia 09/05/96 pelo plenário. A conselheira Fátima, fala que o Conselho pagou um preço pela autonomia da Secretaria na gestão dos recursos humanos e o Prefeito feriu justamente neste aspecto o acordo, negociando com uma categoria aumento de salário, à revelia do Conselho. Defende que o Conselho se articule e se mobilize no sentido de fazer cumprir o que aprovou. Propõe formação de uma Comissão para fazer um estudo aprofundado do Decreto e que o

Prefeito seja convidado a comparecer à reunião extraordinária marcada para o dia 27/06, quando deverá e esclarecer as mudanças feitas no Decreto e que o Prefeito esteja acompanhado pelo Procurador Geral do Município. Nilo, assessor do Gabinete, diz que o Conselho tem uma série de questões a encaminhar e cita o relatório de V Conferência, a formação das Câmaras Técnicas, a discussão do impacto financeiro e a Comissão para discutir a nova lei do Conselho que, segundo diz, foi cobrado pelo Prefeito. Propõe que a Comissão que irá estudar o Decreto, faça também os encaminhamentos em relação a ele. A Secretária Geral, Carmen Bomtempo, diz que existem questões de esclarecimento e encaminhamento que serão concedidas após a fala do último inscrito. Senhor Evaristo Garcia, fala que a V Conferência deliberou que entre um concursos e outro fosse contratado pela FUNDEP o pessoal necessário e denuncia que a Secretaria de Administração está desrespeitando essa decisão e fez contrato terceirizado. Critica o Secretário Fernando Cabral que, segundo diz, é o responsável por essas contratações. Na 1ª. questão de esclarecimento, o conselheiro Jader, diz que para deixar claro o que foi dito pelo Nilo, o Prefeito propôs a criação de uma comissão para discutir a questão da nova lei, mas não é o Prefeito que está esperando o Conselho, pelo contrário, o Conselho tem sistematicamente, reiteradas vezes, encaminhado ofícios e fax, cobrando que a comissão do prefeito seja nomeada e marcada a reunião. O conselheiro Ivan, fala que muitas responsabilidades estão recaindo sobre o Conselho e propõe que na presente reunião sejam organizadas as Câmaras Técnicas. Dr. César, esclarece que trouxe uma informação e reitera que foi o Procurador Geral que fez a formatação final, sendo dele a conclusão de que quanto ao artigo 6º. não poderia ser dada pelo Prefeito delegação ao Secretário de Saúde se a mesma delegação já havia sido dada ao Secretário de Administração. Defende que o Conselho contrate ou faça uma consulta a um jurista que faça uma análise do Decreto para dar um parecer sobre se houve mudança de conteúdo. Diz que, de sua parte, solicitará formalmente ao Procurador que encaminhe por escrito ao Conselho as informações com os argumentos jurídicos que justificaram a redação final do Decreto. Assume uma falha que foi a não convocação da Mesa Diretora para apreciar o Decreto. A seguir, Carmen Bomtempo, lê as propostas: 1ª. que a minuta aprovada pelo plenário do Conselho no dia 09 de maio, seja transformada em Resolução. Coloca em votação a proposta que é aprovada por aclamação. A seguir lê duas propostas que se opõem; proposta 1: Comissão para estudar profundamente o Decreto publicado, comparando ao que foi aprovado no Conselho e caso esteja comprometido que o Conselho exija nova publicação. Proposta 2: que o Conselho vote pela imediata revogação do Decreto. Foi feita a chamada nominal dos conselheiros, sendo vencedora a proposta 1 com 16 (dezesesseis) votos, contra 1(um) dado à proposta 2 e 1 (uma) abstenção. Ficou aprovada a formação da Comissão que ficou composta pelos conselheiros Jader, Paulo César, Alcides, Ronaldo, Luiz Moraes e Antônio Gomes.

Carmen, lembra que foi proposto que esta Comissão discuta se será necessário solicitar uma assessoria jurídica e também a elaboração de um Projeto de Lei que disponha sobre as questões excluídas do artigo 6º. do Decreto e publicadas na Portaria SMAD nº. 008/96, de 28/05/96. No ponto seguinte da pauta: III Conferência Estadual de Saúde, Carmen Bomtempo pede ao conselheiro Jader que fale sobre o assunto. Antes, Maria de Lourdes, diretora do Distrito Sanitário Norte, levanta questão de ordem e coloca a necessidade de que se realize um seminário do Conselho Municipal de Saúde para que sejam evitadas falhas que, no seu entendimento, prejudicaram a atuação do Conselho no mandato anterior. Pelos aplausos do plenário a Secretária Geral considerou que a proposta foi aprovada. A seguir, Carmen Bomtempo, pede desculpas ao plenário por ter deixado de ler algumas propostas. A 1ª., sobre o convite ao Prefeito para vir à reunião do dia 27/06. O conselheiro Jader, levanta a questão de a reunião do dia 27 já estar com uma pauta definida e polêmica; propõe manter neste dia a discussão da questão salarial e PCCS. Fala da III Conferência Estadual, que terá tese do Conselho Municipal de Saúde. A seguir é colocada em votação a proposta da conselheira Inês, de encaminhar documento ao Prefeito sobre a negociação de salários sem a participação da Secretaria e do Conselho, descumprindo compromisso assumido por ele. Em relação a este assunto, Jader, complementa propondo que sejam convocados os Conselhos Distritais e Comissões Locais de Saúde para a plenária do dia 27 e ainda que a Secretaria Municipal de Saúde apresente ao Conselho até o dia 21/06, qual a proposta concreta de tabela salarial para a área de saúde e que essa tabela seja discutida pela Mesa Diretora, juntamente com uma comissão do Conselho que apresentarão as conclusões na reunião do dia 27. Dr. César, levanta questão de esclarecimento e informa que a proposta será discutida pelos trabalhadores com a Prefeitura e que a Secretaria tem estudos que podem subsidiar as negociações, mas não tem proposta salarial. A assessora do Conselho, Lídia Matta Machado, fala que não se trata de substituir a relação patrão/empregado, mas, que é necessário resgatar proposta votada junto com o Decreto que estabelecia que os recursos para pagamento de salários saíam do Fundo Municipal de Saúde, o que significa a exigência de elaboração de uma nova peça orçamentária. Diz que não se trata de o Conselho definir índices, que serão objeto de acordo com os funcionários, mas de definir qual o impacto até dezembro dos aumentos dados para a área de saúde sobre o orçamento, ou seja, do que é que o Conselho vai abrir mão ou não, do ponto de vista de uma transparência nas relações. Acrescenta que cabe, politicamente, ao Conselho definir já, que todo o funcionalismo da saúde deve ser discutido em relação ao aumento e não apenas uma categoria. Propõe que se tenha até o dia 21 um estudo sobre o impacto do aumento sobre o orçamento do Fundo Municipal de Saúde. São colocadas pela Secretária Geral as propostas, com o adendo de que na pauta do dia 27/06 está incluída a discussão do PRÓ-SUS. O conselheiro Geraldo Mossem, fala que o Prefeito atropelou e

desrespeitou o Conselho ao propor aumento diferenciado para uma categoria e defende que seja feita a discussão antes de confirmado qualquer aumento e que o Prefeito venha discutir com o Conselho. Carmen Bomtempo, esclarece que esta proposta já está contemplada nas anteriores. O conselheiro Fausto Izac, usa da palavra para protestar pelo fato de os novos conselheiros não terem sido orientados e propõe que pelo desgaste a que foram submetidos a questão de eleição das Câmaras Técnicas fique para uma próxima reunião. Acrescenta que percebeu que existem no Conselho profissionais da área, pessoas que dominam a palavra e que não estão dando tempo para os que estão chegando, o que não lhe pareceu democrático, nem um acolhimento receptivo para as pessoas que estão chegando. Solicita que seu protesto conste em ata. A Secretária Geral, Carmen, endossa o protesto e fala do Seminário proposto. Passa a palavra ao conselheiro Ivan, autor das propostas, que fala que sua proposta vai exatamente no sentido de que os novos conselheiros estão assumindo já com decisões importantes a tomar, sem estarem devidamente preparados. Diz ser prioritário que o Conselho se organize. A conselheira Rosalina, propõe que seja elaborado um documento esclarecendo sobre as Câmaras Técnicas para facilitar aos novos conselheiros compreensão do papel das mesmas. Dr. César, acrescenta que devem ser encaminhados todos os documentos que subsidiem os conselheiros, inclusive o Regimento Interno do Conselho. Carminha Bomtempo, lembra que o Seminário já está aprovado e será realizado em curto prazo. O conselheiro Eucério, pergunta à Dra. Lídia se o Conselho tem autonomia para determinar o percentual a ser utilizado com recursos humanos. Lídia, esclarece que os recursos do Fundo Municipal de Saúde, são oriundos do Ministério e agora também do Tesouro Municipal, diz que se está discutindo é o fato da peça orçamentária aprovada em setembro pelo Conselho ter que ser refeita, tendo em vista as despesas de custeio, incluindo pessoal, terem passado para o Fundo Municipal de Saúde. Reafirma que não se trata de definir um percentual e sim de esclarecer o Conselho sobre os recursos que irão entrar e sair do Fundo Municipal de Saúde, até dezembro. A seguir, Carminha Bomtempo, propõe que o convite ao Prefeito seja feito para a reunião ordinária do mês de julho, marcada para o dia 04, Havendo concordância da autora da proposta, Fátima Regina, e com a aquiescência do plenário, ficou definido o convite ao Prefeito. Na próxima questão incluída na pauta, referente à Santa Casa, a Secretária Geral solicitou a presença do conselheiro Boaventura, autor da proposta, que já havia se retirado do plenário. Ficando prejudicada a discussão, Carminha propõe que a Mesa Diretora discuta a questão e retorne ao plenário. A seguir, é colocada em votação a proposta de Moção de Apoio à Greve Geral aprovada por aclamação. Lídia Matta Machado, pergunta qual o encaminhamento que será dado em relação às propostas de ampliação da plenária do dia 27, solicitação do envio de nova peça orçamentária e documento ao Prefeito com posicionamento do Conselho em relação ao

aumento diferenciado. Carminha Bomtempo, propõe que o documento ao Prefeito contemple as duas últimas questões e reafirma que será feita a convocação dos Conselhos Distritais e Comissões Locais para a reunião do dia 27/06. Pergunta se há alguém contrário ao encaminhamento ao Prefeito do documento. O conselheiro Ivan, se posiciona contrário, considerando que já foi proposto que a discussão dos salários será no dia 27 e se for definir que terá que haver aumento igual para todos, não será necessário discutir mais nada nesse dia. Lídia, reafirma os argumentos em defesa de que seja elaborado o documento, esclarecendo que não envolve índice e sim uma posição política do Conselho em relação ao aumento somente para uma categoria e a necessidade de o Conselho Municipal de Saúde conhecer a nova peça orçamentária, para avaliar o impacto financeiro do aumento sobre os recursos do Fundo. Esclarecido o plenário sobre a proposta, a mesma é aprovada. Carminha, convoca os conselheiros que formaram a comissão que fará a análise do Decreto para discutirem ao final da presente reunião os encaminhamentos da comissão. Às 18:50 horas, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pela Secretária Geral do Conselho e que conforme solicitação aceita pela Mesa, inclui a seguir íntegra da minuta de Decreto aprovada pelo plenário em 09 de maio de 1996. Decreto nº. /96. **Altera o Decreto nº. 7.299, de 05 de agosto de 1992 e amplia a autonomia administrativa e financeira da Secretaria Municipal de Saúde na gestão dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.** O Prefeito do Município de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 108, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte e, **CONSIDERANDO:** os critérios para proceder à descentralização definida no art. 18 da Lei Orgânica Municipal; a necessidade de viabilizar com agilidade os projetos aprovados pelo Fórum Setorial do Orçamento Participativo 1995 do Município de Belo Horizonte e pelo Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte; as necessidades inadiáveis de contratação de recursos humanos para os projetos prioritários e a composição das equipes mínimas de atenção básica à saúde; que estas medidas de fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS-BH poderão se tornar realidade o processo de ampliação da autonomia do Fundo Municipal de Saúde de Belo Horizonte; a necessidade de promover a transferência sistemática de Recursos Ordinários do Tesouro Municipal - ROT-BH, para o Fundo Municipal de Saúde de Belo Horizonte. **DECRETA:** Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Belo Horizonte transferirá Recursos Ordinários do Tesouro Municipal - ROT para o Fundo Municipal de Saúde, ora denominado Fundo, visando às realizações de ações previstas no Plano Municipal de Saúde aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e as situações emergenciais ou de calamidade pública na área da saúde municipal. § 1º. - As ações estarão em consonância também com as metas e prioridades estabelecidas no Plano Diretor, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Ação

Governmental. Art. 2º. - Os Recursos do Tesouro Municipal a serem transferidos ao Fundo serão aplicados nas despesas previstas no art. 8º. da Lei Municipal 6.087 de 09/01/92. Parágrafo Único - É vedada transferência para auxílios e subsídios, bem como a concessão de prazos ou juros privilegiados às entidades privadas. Art. 3º. - A Prefeitura Municipal de Belo Horizonte se obriga a repassar ao Fundo Municipal de Saúde o equivalente, no mínimo, a 10% (dez por cento) da receita corrente líquida anual. § 1º. - O cálculo do referido percentual independe dos saldos dos exercícios anteriores, exceto para a implantação dessa metodologia conforme dispõe o art. 5º. deste Decreto. § 2º. - Para efeito deste Decreto, a receita corrente líquida terá a composição definida pelo Parágrafo 1º. do art. 11 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, excluído o montante de recursos oriundos de Transferências vinculadas e taxas. § 3º. - Ao Departamento de Inspeção Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda - DIFFA, compete a apuração mensal da receita corrente líquida e dos gastos na Função Saúde para os fins deste decreto até o 25º. dia do mês subsequente, remetendo-os a Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com os balancetes correspondentes. § 4º. - A Secretaria Municipal de Saúde aferirá trimestralmente esta apuração para apresentação ao Conselho Municipal de Saúde. Art. 4º. - A transferência do ROT ao Fundo Municipal de saúde será feita até o 20º. (vigésimo) dia do mês corrente. Art. 5º. - Para cumprimento do disposto no Art. 3º., no presente exercício, a Prefeitura Municipal de Saúde fará o levantamento dos gastos com o ROT na Função Saúde e as transferências do ROT ao FMS, excluindo os encargos patronais do Hospital Municipal Odilon Behrens, no período de janeiro de 1995 a abril de 1996 determinando a partir daí o montante das transferências até o final deste exercício. Parágrafo Único - O cálculo previsto no caput deste artigo será feito com participação do Conselho Municipal de Saúde, considerando-se a proporção entre o somatório de receitas e despesas realizadas em cada mês, dividido pelo número de meses. Art. 6º. - À Secretaria Municipal de Saúde, como gestora do Fundo Municipal de Saúde, compete formular e promover as políticas de gestão de recursos humanos, serviços gerais, administração de materiais e serviços e de informatização, necessárias à consecução das ações e serviços de saúde no âmbito do SUS-BH. § 1º. - A gestão de recursos humanos compreende a administração de pessoal, próprio ou municipalizado, com as atividades de lotação, movimentação, registros e controles funcionais, pagamentos de salários, de complementações de pessoal municipalizado e de gratificações a título de incentivo funcional, bem como o desenvolvimento e a capacitação profissional. § 2º. - A gestão de serviços gerais compreende o planejamento, a operacionalização e o controle das atividades de transporte, comunicação, zeladoria, conservação e vigilância, manutenção de equipamentos específicos e pequenas obras de construção, adaptação e conservação dos próprios municípios utilizados no funcionamento da rede municipal de saúde. § 3º. - A

gestão de materiais e serviços compreende as ações de planejamento, operacionalização, normatização e controle das atividades de aquisição, licitação em todas as suas modalidades, armazenamento, distribuição, sistemas de controle e outros inerentes, de todos os materiais e serviços necessários à operacionalização da política municipal de saúde. § 4º. - A gestão do processo de informatização compreende as atividades de planejamento, definição e operacionalização de recursos tecnológicos e funcionais para o necessário suporte às atividades descritas nos parágrafos anteriores, bem como aos sistemas de informação aplicados às ações e serviços de saúde. Art. 7º. - Fica a Secretaria Municipal de Saúde, na gestão dos recursos do Fundo, autorizada a celebrar contratos, decorrentes de licitação, inelegibilidade ou dispensa. § 1º. - Na celebração dos contratos a que se refere este artigo, a Secretaria Municipal de Saúde deverá observar os seguintes procedimentos: I- apor em todos os contratos as assinaturas do Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo, Procurador Geral do Município e do Prefeito Municipal, além do contratado; II- promover seu registro na Procuradoria Geral do Município; III- encaminhar cópia dos contratos, conforme o caso, aos órgãos da administração municipal gestores das políticas gerais a que se insere o objeto do contrato; IV- zelar pela administração e gerenciamento da execução de seu objeto; V- proceder ao seu arquivamento pelo período necessário e suficiente à plena utilização pelos órgãos de controles interno e externo; § 2º.- Para a celebração de contratos nas hipóteses previstas nos art. 24, incisos III a XV, e 25 da Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde incluirá no processo administrativo: I- justificativa de necessidade e aplicação do objeto expedida pela chefia da unidade administrativa solicitante; II- estimativa do preço unitário, preço total e indicação de recursos; III- cópia de projeto ou atividade para a qual se contrata, acompanhada de exposição justificando a dispensa ou inelegibilidade de licitação nos termos da lei; IV- exposição de motivos para a contratação pretendida; § 3º.- Os documentos previstos no artigo deverão compor o processo administrativo para cada caso de dispensa ou inelegibilidade de licitação, observada a seguinte tramitação: I- será encaminhado à Assessoria Jurídica da SMSA para emissão de parecer prévio, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; II- após a manifestação da Assessora Jurídica será enviado ao Secretário Municipal de Saúde para o despacho de dispensa ou de reconhecimento da inexibibilidade de licitação; III- havendo dispensa ou reconhecimento de inexibibilidade, deverá ser publicado na imprensa oficial em um prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia do ato. § 4º.- Os processos de licitação e aqueles que seja autorizada sua dispensa ou reconhecida sua inelegibilidade ficarão arquivadas internamente na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período necessário e suficiente à plena utilização pelos órgãos responsáveis pelos controles interno e externo; Art. 8º.- A solicitação de convênio, ajuste ou subvenções sociais, de qualquer natureza, observará, no que couber, os dispostos no Capítulo IV -

Art. 52 a 60 e Capítulo V - Art. 61 a 72, e que não conflitar com as competências e atribuições delegadas neste Decreto. Art. 9º.- Compete privativamente à SMSA, a programação, o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e financeira utilizando recursos do Fundo. § 1º.- Para desenvolvimento dos trabalhos a que se refere o artigo, a SMSA, no seu respectivo órgão de administração e finanças, ficará responsável pelas atividades de planejamento e execução orçamentária, planejamento e execução financeira, contabilidade do Fundo e inspeção financeira. § 2º.- O Departamento de Administração e Finanças da secretaria Municipal de Saúde incumbir-se-á d controle central da execução financeira e orçamentária utilizando recursos do Fundo, emitindo orientações normativas sobre o assunto. § 3º.- Os Departamentos de Administração e Finanças das Administrações Regionais são órgãos de controles setoriais da execução financeira e orçamentária utilizando recursos d Fundo, em conjunto com as Diretorias dos respectivos Distritos Sanitários. § 4º.- O Departamento de Administração e Finanças da secretaria Municipal de Saúde, bem como os Departamentos de Administração e Finanças das Administrações Regionais são competentes para efetuarem pagamentos de despesas regulares contraídas com recursos do Fundo observadas as condições estabelecidas em regulamento próprio. Art. 10º.- Fica o secretário Municipal de Saúde autorizado a subdelegar as competências e atribuições que lhes são atribuídas neste decreto, em especial aos ordenadores de despesa das Administrações Regionais, ouvidos os Diretores dos respectivos Distritos Sanitários, que executam ações e serviços de saúde, no âmbito local, utilizando recursos do Fundo. Art. 11º.- A SMSA observará sempre as políticas gerais estabelecidas para toda a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, adaptando-as às especificidades da estrutura dos serviços prestados no âmbito do SUS-BH. Art. 12º.- Revoga-se as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas no Decreto Municipal 7.299/92 e no Decreto Municipal 7.878/94, naquilo que conflite com o que foi estabelecido no presente decreto, em relação à autonomia administrativa, financeira e orçamentária do Fundo. Art. 13º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de junho de 1996.